

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Rua Murilo Braga, 1887 - Centro - CEP 77.500-000 - ☎ 863-1305

LEI N. 1.532 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.996.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER DOAÇÃO DE TERRENO PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIROS DE VILA NOVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

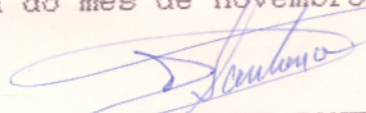
Faco saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a doação da área de terreno "C-A" Loteamento Vila São Vicente, com área total de 1.690,68 m² (hum mil seissentos e noventa metros e sessenta e oito centimentros quadrados), localizado no lado par da Rua 8 esquina Nordeste da Avenida Tocantins com a Rua 8, à **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIROS DE VILA NOVA**, destinado à construção da sede definitiva da Associação bem como implantação de horta comunitaria, conforme memorial descritivo e croqui que integra a presente Lei.

Art. 2o. - Fica estabelecido o prazo de (02) dois anos a contar da publicação da presente Lei, para o início das obras da construção da sede da Associação Comunitária dos bairros de Vila Nova, caso contrário o imóvel retornará ao patrimônio público Municipal.

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 01 dia do mes de novembro de 1996.


FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

BM./

Registrada às Folhas n. 184-V Livro n. 10